

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

Conselho Fiscal da DF Gestão de Ativos S.A.

ATA**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL****DF – GESTÃO DE ATIVOS S.A****CNPJ 23.284.932/0001-09****NIRE 5330001670-4**

1. Data, hora e local: No dia **22 de julho de 2022, às 16:00 hs**, reuniram-se, via uso do aplicativo whatsapp, o Conselho Fiscal da DF Gestão de Ativos, convocados pela presidente via aplicativo de whatsapp e documentada nos autos nos termos do documento **(91672508)**.

2. Convocação: Convocação, nos termos do artigo 24, do Estatuto Social.

3. Presença: Presentes à reunião a totalidade dos conselheiros: Gercina de Souza Santos, Hélio Sabino de Sá e Paulo Roberto Souza de Proença Gomes.

4. Mesa: Presidente: Gercina de Souza Santos; Secretário: Hélio Sabino de Sá.

5. Ordem do Dia:

1) Examinar e opinar sobre a regularidade do Balancete Contábil Mensal relativo ao mês de **junho de 2022**, balancete analítico das operações havidas entre **01/06/2022 e 30/06/2022 (90891723)**, disponibilizado nos respectivos autos;

2) Assuntos Gerais.

6. Deliberações:

(i) Após exame e discussão, decidiu-se à unanimidade de votos, aprovar o balancete mensal relativo ao mês de **junho de 2022**, balancete analítico das operações havidas entre **01/06/2022 e 30/06/2022 (90891723)**, isto por considerar regular a documentação que serviu de base para os registros contábeis e adequadas as consignações de todas as transações ocorridas no mês, não se verificando variações abruptas ou injustificadas quanto a essas receitas e despesas, sem ressalvas;

(III) Nos assuntos gerais os membros do Conselho abordaram os temas:

a) Ciência do teor do Relatório de Auditoria nº 48/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, recomendando-se a regularização dos apontamentos feitos, com vistas aos futuros monitoramentos a serem efetuados pela CGDF;

b) necessidade de contratação de auditoria independente para emissão de parecer acerca das demonstrações contábeis do ano de 2022:

Da leitura do estatuto social (91678143) se extrai que sociedade DF - Gestão de Ativos S/A (Companhia) é uma sociedade por ações que se organiza sob a forma de economia mista, vinculada à SEEC-DF e possuidora de apenas dois sócios: o Governo do Distrito Federal com 99% das ações ordinárias e o BRB-Banco de Brasília S/A, detentor de 1% desses títulos.

Nos termos da Lei nº 6.404/1976

Art. 122; inc VIII: - Cabe a Assembleia Geral deliberar sobre a liquidação e eleger o liquidante da Companhia;

Art. 163; inc. VIII - Compete ao Conselho Fiscal seguir exercendo as atribuições próprias até a efetiva liquidação da Companhia;

Art. 177; §§ 3º e 6º - A contratação de auditoria independente das demonstrações contábeis é obrigatória para as Sociedades Anônimas de Capital

Aberto e optativa para as de Capital Fechado, observada ainda a Lei nº 13.303/2016, no que couber, por se tratar de Sociedade de Economia Mista;

Os Arts. 208 a 219 contemplam as regras sobre a liquidação, observada ainda a Lei nº 13.303/2016, no que couber;

Art. 235 - As S/A de capital fechado regem-se pela Lei nº 6.404/1976; pela Lei nº 13.303/2016, se forem de economia mista, e ainda pelo Estatuto Social;

Entretanto, por força do art. 7º da Lei nº 13.303/2016, a contratação de auditoria independente se tornou obrigatória, excerto transcrito:

Art. 7º Aplicam-se a todas as empresas públicas, as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, **inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.**

c) necessidade de observância da [NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - NBC TG 900 - ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO, DE 18 DE MARÇO DE 2021](#) para a mensuração dos ativos da Sociedade e levantamento das Demonstrações Contábeis de 2022, mormente em face do fato relevante noticiado pelo Memorando nº 12 (91688254) e Documento (91688674).

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Certifico que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados.

Brasília, 22 de junho de 2022.

Gercina de Souza Santos

Conselheira Presidente

Hélio Sabino de Sá

Conselheiro - Secretário da Mesa

Paulo Roberto Souza de Proença Gomes

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO SABINO DE SÁ - Matr. 0110831-X, Conselheiro(a) Fiscal**, em 22/07/2022, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO SOUZA DE PROENÇA GOMES - Matr.0000010-8, Conselheiro(a) Fiscal**, em 22/07/2022, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERCINA DE SOUZA SANTOS - Matr.0041618-5, Presidente do Conselho Fiscal**, em 22/07/2022, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91689632** código CRC= **E76823F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo Palácio do Buriti -10º andar - sala 1017 - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

3414-6108 3313-8156

04004-00000007/2020-59

Doc. SEI/GDF 91689632